

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVA ANDRADINA/MS. CMHNA.
Gestão 2017/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS - CMHNA. Ata da sétima reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Nova Andradina-MS. No dia cinco do mês de julho de dois mil e dezenove às quinze horas, na sede da Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os conselheiros. **Titulares:** Márcia Batista Lobo Grigolo, Ester de Souza Oliveira, Maria Noemi Ferreira, Isaura Cardoso Moreira e Maria Aparecida Felix de Sá. **Suplentes:** Déborah Bethânia Girão Pinto e Vera Lucia Teles de Veiga. Convidados: Minervina da Silva, Domitilha Ribeiro da Silva, Natalia Leite Macedo e Juliana Ortega. Os conselheiros faltantes justificaram. A Presidente do Conselho Municipal de Habitação, Márcia Lobo Grigolo, iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, deu início a sétima reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Nova Andradina-MS. **Primeira Pauta: Eleição para escolha dos novos membros do conselho.** A presidente agradeceu a participação de todos os conselheiros nas políticas públicas habitacionais que estão sendo executadas em nosso município. Iniciado os debates ficou determinado que os novos suplentes representando os não governamentais serão: Domitilha Ribeiro da Silva, Presidente do Bairro Horto Florestal e Minervina da Silva, Presidente do Bairro Guiomar Soares Andrade, sendo que Mari Barbosa Silva, representante da Associação de Moradores do Centro será reconduzida ao cargo. A secretária da SEMCIAS, Juliana Ortega, indicou verbalmente e por meio do processo administrativo nº 75643/2019, Natalia Leite Macedo para conselheira titular e Vera Lucia Teles da Veiga como conselheira suplente, em recondução. A AGEHNOVA e SEINFRA irão reconduzir todos os conselheiros. A Câmara de Vereadores embora devidamente notificada (CI nº 001/2019/CMH), não informou quem serão os indicados para o conselho. Thiago Oliveira Krein foi indicado para continuar como secretário-executivo. Assim, com a ressalva do representante do legislativo, o Conselho de Habitação ficou composto da seguinte forma: **I Representantes Governamentais.** Titulares: 1) Márcia Batista Lobo Grigolo – AGEHNOVA; 2) Natalia Leite Macedo – SEMCIAS; 3) Michele Benitti Barbosa – SEINFRA. Suplente: 1) Déborah Bethânia Girão Pinto – AGEHNOVA; 2) Vera Lucia Teles da Veiga – SEMCIAS; 3) Leonardo Peres Bressan – SEINFRA. **II – Representantes Não Governamentais.** Titulares: 1) Maria Noemi Ferreira – Presidente de A. De Moradores; 2) Isaura Cardoso Moreira – Associação de M. Irmã Ribeiro; 3) Aurení Alves da Silva – Associação de M. São Vicente. Suplente: 1) Domitilha Ribeiro da Silva – Bairro Horto Florestal; 2) Minervina da Silva – Bairro Guiomar Soares Andrade; 3) Mari Barbosa Silva – Associação de Moradores do Centro. Secretário-executivo: Thiago Oliveira Krein. Ficou determinado que o conselho aguardará a indicação do presidente da Câmara de Vereadores para composição do conselho. **Segunda Pauta: Programas habitacionais em execução.** A presidente informou que remeteu documentação para AGEHAB a fim de concretizar novo lote urbanizado em nosso município, algo em torno de 70 (setenta) lotes, em áreas que foram retomadas via judicial e na área doada pela Nova Roma no Jardim Imperial, ressaltou que a área do Jardim Imperial está em fase de regulamentação pelo município. Ressaltou, ainda, que pretende abrir as inscrições em setembro. Informou que o governo federal suspendeu os repasses em seus programas habitacionais, razão pela qual as obras dos 128 (cento e vinte e oito) apartamento no antigo bom menino estão suspensas, além disso, informou que o município irá abrir licitação para contratar empresa para gestão social. Informou que foi entregue as 08 (oito) unidades restante do condomínio dignidade. Informou que o condônio do idoso será entregue logo. A convidada Juliana indagou quantas pessoas atendidas pela rede foram contempladas. A convidada Natalia, as Conselheiras Vera, Ester e a Presidente responderam. A Convidada Juliana, as conselheiras Maria Noemi e Isaura fizeram questionamentos acerca da operacionalidade do condomínio do Idoso, todas as indagações foram respondidas pela Presidente. A presidente informou que após a entrega das 20 (vinte) unidades será aberta novas inscrições para formação de cadastro de reserva. Os conselheiros indagaram acerca da segurança no local. As conselheiras Noemi e Maria Aparecida Felix sugeriram colocar guarda no local. Assim, posto em votação ficou determinado que a Presidente irá encaminhar ofício ao Prefeito Municipal para que disponibilize um guarda patrimonial municipal noturno para vigiar o local. A Presidente perguntou se havia algo a mais e encerra a sétima reunião ordinária deste Conselho Municipal de Habitação. Eu Thiago Oliveira Krein, secretário-executivo, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Márcia Batista Lobo Grigolo
Isaura Cardoso Moreira
Déborah Bethânia Girão Pinto
Vera Lucia Teles da Veiga
Thiago Oliveira Krein

Maria Aparecida Felix de Sá
Maria Noemi Ferreira
Ester de Souza Oliveira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2019.

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **S. A. PICOLI TRANSPORTES EIRELI - EPP** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº 001 ao Contrato nº 005/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **08/07/2019 a 07/01/2020**, tendo em vista que os serviços prestados são de caráter contínuo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 25 de Junho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

S. A. PICOLI TRANSPORTES - EPP
Sergio Antonio Picoli
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019

PROCESSO: 74012/2019 FLY: 0333.004234/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa **ELIETE LIMA - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019**. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, SELF-SERVICE E ÁGUA PARA AS EQUIPES DE ASSISTÊNCIA MECÂNICA E DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE E FAZENDAS DA REGIÃO.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 124/2019, a saber:

5568-ELIETE LIMA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML SEM GÁS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	CRYSTAL	GRFA	4.000,00	2,90	11.600,00
2	Refeição preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na resolução- RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, para Funcionários Municipais em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, seguindo a seguinte estrutura do cardápio: gramatura mínima por porção: 02 saladas, folhosos (porção de 25g), verduras/legumes (crus ou cozidos: porção de 60g), 01 prato principal: carne bovina preparada (porção de 120g), carne suína preparada (porção de 120g), ou frango preparado (porção de 200g), 01 quarnição: massas variadas, legumes ou tubérculos refogados (porção de 140g), 01 arroz branco cozido (porção de 300g), 01 feijão: preto ou carioca cozido (porção de 150g), os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas, taradas (tipo marmitex), contendo peso mínimo de 795g de alimentos e máximo de 875g de alimentos.	REST. CAMINH ONEIRO	UN	2.500,00	13,90	34.750,00
3	REFEIÇÃO preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 de ANVISA, para funcionários municipais em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido por esta secretaria autorizando a refeição, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro e, ainda, o fornecimento deverá ser feito no próprio estabelecimento da contratada. a) refeição sem limitação de peso e de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema self-service (pratos frios e quentes); b) local e utensílios para boa alimentação, por conta da empresa licitante; c) cardápio mínimo: arroz branco, arroz temperado, feijão, maionese, purê, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carne (branca ou vermelha), 01 tipo de grill (boi,frango), saladas e legumes variados.	REST. CAMINH ONEIRO	UN	1.500,00	17,50	26.250,00
Total do Fornecedor:						72.600,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 02 de julho de 2019

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

ELIETE LIMA - ME

Representante: MAURO DE CAMPOS, CPF nº 294.644.201-20

Fornecedor

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1383/19 Data: 08/07/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.001 - 2
Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Credor: 2134 SANTUSSI & BARROS LTDA

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1384/19 Data: 08/07/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.960/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 992,10 (novecentos e noventa e dois reais e dez centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1385/19 Data: 08/07/2019

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.960/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 2.167,38 (dois mil cento e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

hom pp 124-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, ROBERTO GINEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:74012/2019
b) Licitação Nr.:124/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/07/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER REFEIÇÕES TIPO MARMITEIX, SELF-SERVICE E ÁGUA PARA AS EQUIPES DE ASSISTÊNCIA MECÂNICA E DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS NO DISTRITO DE NOVA CASA VERDE E FAZENDAS DA REGIÃO.

CONTRATADO:

ELIETE LIMA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)

DATA: 02/07/19

ROBERTO GINEL-SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA N° 342, de 5 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar os incisos II e III do artigo 1°, da Portaria 97, de 8 de fevereiro de 2019, os quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1°...

[...]

II - Daniel de Oliveira Bastos, como Secretário-Executivo;

III - Alex Sandro Ferreira de Araújo, como Membro;

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de julho de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1555/19 Data: 08/07/2019

Licitação: Processo: 68923/18, Pregão: 234/2018, Ata n°.: 154/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade:	2.053	- Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.01.1	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 77.940,00 (setenta e sete mil novecentos e quarenta reais)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas. Por um período de 12 meses. Sistema Ata de Registro de Preço. Trazer amostras dos produtos que serão solicitadas no edital no dia da licitação, conforme Ata de Registro de Preços n° 154/2018 (Licitação N°.: 234/2018-PR).

Extrato da ata de registro de preços 123/2018

(1ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços 123/2018. Originada do Processo Licitatório 66934. Pregão Presencial N° 193/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**. Tendo como Fornecedor: **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES**, CNPJ sob n° 12.772.446/0001-13, **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ sob n° 18.729.614/0001-74, **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob n° 06.813.685/0001-71, **MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO**, CNPJ sob n° 29.034.194/0001-28 e **B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME**, CNPJ sob n° 15.310.799/0001-90 - Vigência 19/10/2018 à 18/10/2019. O Município de Nova Andradina - Ms, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei n° 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme abaixo relacionado.**

Nova Andradina, 04 de julho de 2019.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Extrato da ata de registro de preços 123/2018

(2ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços 123/2018. Originada do Processo Licitatório 66934. Pregão Presencial N° 193/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**. Tendo como Fornecedor: **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES**, CNPJ sob n° 12.772.446/0001-13, **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ sob n° 18.729.614/0001-74, **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob n° 06.813.685/0001-71, **MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO**, CNPJ sob n° 29.034.194/0001-28 e **B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME**, CNPJ sob n° 15.310.799/0001-90 - Vigência 19/10/2018 à 18/10/2019. O Município de Nova Andradina - Ms, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei n° 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme abaixo relacionado.**

Nova Andradina, 04 de julho de 2019.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Extrato da ata de registro de preços 123/2018

(3ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços 123/2018. Originada do Processo Licitatório 66934. Pregão Presencial N° 193/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**. Tendo como Fornecedor: **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES**, CNPJ sob n° 12.772.446/0001-13, **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ sob n° 18.729.614/0001-74, **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob n° 06.813.685/0001-71, **MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO**, CNPJ sob n° 29.034.194/0001-28 e **B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME**, CNPJ sob n° 15.310.799/0001-90 - Vigência 19/10/2018 à 18/10/2019. O Município de Nova Andradina - Ms, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei n° 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços, conforme abaixo relacionado.**

Nova Andradina, 04 de julho de 2019.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal 8069/90- Lei Municipal N. 1.112/2013

Gestão 2017 - 2019**RESOLUÇÃO N° 07, de 02 de junho de 2019.**

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA/NA

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 02 de julho de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 1.112 de 19 de Março de 2013.

Art. 1º As Reuniões Ordinárias do CMDCA acontecerão:

I - Dia: Primeira terça-feira de cada mês;

II - Horário: 14:00 horas

III - Local: Central dos Conselhos, situada a Rua Milton Modesto, 1712.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 02 de julho de 2019

Gedilma Quintana Marques
Vice Presidente do CMDCA

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2018**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **D C N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI, EVANDRO FARINE ZELIOLI e JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Julho de 2019

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO N° 110/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 110/2019, celebrado com a empresa **SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Julho de 2019.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO N° 199/2018**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 199/2018, celebrado com a empresa **TC URBES ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 05 de Julho de 2019.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 148/2019 do Processo 73463/2019 – FLY n° 0333.0003687/2019, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de Sacos de Rafia para atender a Coleta Seletiva do Município de Nova Andradina-MS, conforme C.I. n° 076/2019/SEMADI e solicitação n° 404/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **mais acessados – LICITAÇÕES**, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/07/2019 às 07h30min (Horário Local)**.
Nova Andradina MS, 09 de Julho de 2019.

Katiúscia de Souza Lima
Pregoeiro (a)

**Mato Grosso do Sul
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA**

Nota de Empenho:
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 15.358.488/0001-36
Município: Nova Andradina

Data: 04/07/2019
N° do empenho: 6619
Emissão:
Processo: 41/2019

Órgão: 08 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Unidade: 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA
Funcional: 09.272.0030 - Previdência Social
Projeto/Atividade: 2.099 - Manutenção e enc. c/ Atividades Administrativas do Prevína
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0003 (0003) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000006

Dotação Inicial:	150.000,00	Empenhos anteriores:	49.660,15
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	1.251,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	150.000,00	Total (B):	50.911,15
		Saldo (A - B):	99.088,85

Credor: 217 OSVALDO SANTI & CIA LTDA
Endereço: AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 1041
Cidade: Nova Andradina UF: MS
C.N.P.J.: 01.530.971.0001-06
Inscr.Est.Adiant.Prof.:
Barcoz: Agência:
Conta Corrente: Fone: 34411662
Fac:

Especificação: 1

Pela despesa empenhada ref. a contratação de empresa especializada para realizar serviço de revisão periódica no carro oficial do PREVINA. Fundamento Legal - Dispensa de Licitação para compras e serviços conforme parágrafo jurídico dos Itens 24 e 25 deste processo (art. 24, II, da Lei 8.666/93). Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviço de revisão periódica no carro oficial do PREVINA, conforme CI n° 052/2019, solicitação de compras 13/2019 e Termo de Referência Anexo I da Dispensa de Licitação que integram o processo 041/2019, em especial a rubrica de preços e documentação da empresa vencedora. Realização do serviço conforme solicitação do PREVINA.

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços especificados na solicitação do objeto desta licitação, será efetuado após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específica do Orçamento para o exercício de 2019: 2.099 - 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0003 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PENALIDADES: Não atraso injustificado na entrega do objeto da licitação se sujeita o contratado as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela administração, com as consequências previstas no item 5.3;
- d) Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93;
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

Fonte de recursos:	Ordinário	Total geral:	1.251,00
--------------------	-----------	--------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.251,00 (um mil duzentos e cinquenta e um reais)

Fundamento legal:	Medal. Licitação:	Dispenza de Licitação p/ Compras e Serviços	Número:	13/2019	Data:	04/07/2019
Contrato:					Data:	

Encarregado do serviço	Credor	Edna Orull Diretora Presidente	Gislaine Teixeira Ewling Contadora CRC/MS 012322/0-2
------------------------	--------	-----------------------------------	---

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA N° 45 DE 08 DE JULHO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 30 de férias à servidora abaixo relacionada:

I-DEISE MORA DAS NEVES, matrícula n° 271; cargo: **CHEFFE DE GABINETE PARLAMENTAR** (DAS-06) do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara de Vereadores de Nova Andradina, referente ao período aquisitivo 03/01/2018 a 02/01/2019, e períodos de gozo de 28/01/2019 a 11/02/2019 e de 08/07/2019 a 22/07/2019.

Art. 2°. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 19 de 23 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 08 de julho de 2019.

VAILTON VLADimir SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N° 343, de 9 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico de fls. 10 e 11 constante no procedimento administrativo n° 74.640/2019;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

RESOLVE:

Art. 1° Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 3 de junho 2019, a servidora **NORMA DOS SANTOS**, matrícula 7051, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de Auxiliar de Sala, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02).

Art. 2°. A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 3 de junho de 2019.

Nova Andradina-MS, 9 de julho de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 344, de 9 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico de fls. 30 e 31 constante no procedimento administrativo nº 69.617/2019;

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à prorrogação da readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 3 de julho 2019, a servidora **ANDREA CASADO DE LIMA SANTOS**, matrícula 3.494, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função de auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de **Auxiliar de Creche**, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º. A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 3 de julho de 2019.

Nova Andradina-MS, 9 de julho de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1556/19 Data: 09/07/2019

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.361.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050	- 2
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1-	Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

Credor: 5008 M.G. SEGURANCA EIRELI

Objeto:
Outros Serviços de Pessoa Jurídica

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1386/19 Data: 08/07/2019

Licitação: Processo: 64998/2019, Pregão: 147/2018, Ata n°.: 96/2018

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.960/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.201	- Manutenção e Encargos com FIS/Saúde
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.1-	Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 30.325,58 (trinta mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Credor: 1786 CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME

Objeto:
Aquisição de passagens rodoviárias interestadual, com linha direta e horários diversificados, através de empresas de transporte de pessoas ou por intermédio de operadora ou agências de viagens, com a finalidade de atender municípios em situação de vulnerabilidade social que necessitem realizar tratamento ou exames de saúde fora do estado, conforme ata de registro de preços nº 096/2018. (Licitação N°.: 147/2018-PR)